



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 10/2024

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: PAULO MODAS

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 10/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado pela presente comissão permanente, nos termos do artigo 74 do regimento interno (resolução n. 174/2015) e tratando sua ementa do seguinte que “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,

Assim, esta comissão permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e concluiu que a presente proposição não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice.

Quanto à questões de ordem técnica, com a devida iniciativa legislativa verificada, a presente matéria visa a resstruturação do Conselho Municipal de Turismo, as alterações apresentadas foram discutidas e aprovadas pelo Poder Público, Sociedade Civil e Membros do Conselho de Turismo, em reunião realizada no dia 01 de abril de 2024, no Salão Rosa do Palácio do Rio Branco, conforme documentação em anexo.

Acrescentamos que a reformulação do Conselho é necessária, em razão da pontuação estipulada pela Secretaria Estadual de Turismo e Viagens no ranqueamento classificatório para o MIT - Município de Interesse Turístico, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 2015.

Nestes termos, após análise e discussão da proposição, nos termos regimentais, esta comissão permanente, opina, **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente proposição ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2024





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PAULO MODAS

Relator

